



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, nesta vila do Crato, no Auditório Municipal, realizou-se a reunião ordinária e pública da Câmara Municipal, com transmissão online, em direto, via Facebook, sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente **Joaquim Bernardo dos Santos Diogo**, encontrando-se presentes os senhores Vereadores, **Pedro Miguel Belo Coelho**, **José Correia da Luz**, **Marco Fernando Duque de Mendonça** e **Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo**. -----

Pelas quinze horas e cinco minutos o senhor Presidente deu início à reunião. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----

Registou-se a presença de público-----

Interveio o senhor **Rui Pires**, na qualidade de **Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra**, cumprimentando todos os presentes no local, assim como os que estavam em casa a assistir à reunião de Câmara. -----

Destacou trazer, em modo de reclamação, algumas situações que o preocupavam. Começou por levantar uma questão relacionada com a iluminação pública, identificada na presidência aberta que decorreu em março de 2018, na freguesia de Monte da Pedra. -----

Recordou a necessidade de implementação de três novas luminárias na rua da Fadagosa, onde já existiam os postes, faltando apenas a colocação das mesmas. Explicou que nesta altura do ano, em que os dias são mais pequenos, quando as pessoas se dirigiam aos seus barracões agrícolas, sentiam alguma insegurança, devido à falta de iluminação. Questionou para quando a resolução do problema, uma vez que já algum tempo que este assunto era falado. -----

Manifestou ter reparado, durante o período de campanha eleitoral, que a freguesia de Monte da Pedra era a única que não tinha iluminação LED. Destacou a necessidade de se realizar esta alteração e de como esse procedimento seria o reflexo de um comportamento mais responsável, diminuindo-se o consumo e diminuindo-se também o valor da fatura na Câmara. Questionou também para quando a resolução deste problema. -----

O senhor **Rui Pires**, **Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra**, informou que nos dois últimos dias, a partir das 06h30, no Monte da Pedra, estava



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

a acontecer a aplicação de vinagre de álcool para queimarem as ervas existentes nas calçadas, passeios, etc. Lembrou que a boa norma lembrava que a população devia ser avisada e como isso não acontecia, as reclamações chegavam à Junta de Freguesia, que tentava minimizar a situação. Afirmou não ser apenas a boa norma, mas também a legislação nesta matéria que indicava como boa prática, o aviso à população. -----

Salientou o corte de trânsito, no dia anterior, na rua do Poço, em Monte da Pedra, para se fazer uma ligação de ramal de esgoto. Sublinhou a necessidade de se fazer a ligação do ramal, mas recordou que a rua do Poço era a que dava acesso ao Monte da Pedra para os que vinham do lado do Crato e da Cunheira, assim como era também através da rua do Poço que se abastecia o comércio local. Transmitiu que ao contrário do que acontecia noutras freguesias, em que existiam avisos à população para as situações de desvio e corte de trânsito, devido a alguma intervenção, ali, isso não se verificou. -----

Transmitiu também, que durante a hora de almoço foi colocado um sinal de sentido proibido, criando situações que podiam ser complicadas, para os que ao chegar e não conhecendo o território, ficavam sem saber para onde se dirigir. Informou que a legislação em situações desta natureza também dizia, por exemplo, que apenas a GNR tinha legitimidade para mandar um camião para trás, ou para circular por outra via, para ter o acesso necessário. -----

Questionou o senhor Presidente da Câmara porque motivo não colocaram os avisos e pediu para terem alguma sensibilidade nestas situações, porque as mesmas representavam impactos sócio- económicos causados à população e a quem passava nos territórios. -----

Expôs o interesse da Junta de Freguesia de Monte da Pedra em resolver a questão da transferência de competências, a bem da população da referida freguesia. Demonstrou disponibilidade para reunirem assim que a Câmara manifestasse também essa vontade. Recordou que esses assuntos se tratavam nos sítios próprios, sendo na sede da Junta de Freguesia ou na sede do Município do Crato que isso aconteceria, de modo a evitarem algum ruído externo relativo, tanto ao Presidente da Câmara, como ao Presidente da Junta. -----

Exemplificou este ruído externo com uma situação ocorrida com um freguês do Monte da Pedra, que levou de uma farmácia da vila do Crato, a informação de que o Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, não tinha aceite uns quantos mil euros para a criação de dois postos de trabalho. Exemplificou também



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

com o cometário feito por meias palavras a um outro freguês do Monte da Pedra, a quem deram a entender, que o mesmo tinha ervas à porta de casa porque o Presidente da sua Junta, não aceitou os trinta mil euros da transferência das competências. -----

O senhor **Rui Pires, Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra**, completou esclarecendo que o procedimento por si utilizado era semelhante ao procedimento, à metodologia e ao critério que o senhor Presidente da Câmara utilizava, relativamente a não ter aceite as transferências da parte social do Estado para a Autarquia. -----

Informou ter feito um trabalho do qual resultou um documento, que caso fosse possível, gostava que fosse anexo à ata da presente reunião, ou então que fosse distribuído a todos os Vereadores e ao senhor Presidente -----

Neste momento, o senhor **Presidente da Câmara** informou o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra que o mesmo tinha acento num órgão, que era a Assembleia Municipal, que era onde devia fazer esse tipo de propostas. -

O senhor **Rui Pires, Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra**, lembrou que os critérios subjacentes à proposta de transferência de competências do Município para a freguesia do Monte da Pedra foram os seguintes: a cada 200 eleitores correspondiam 2 assistentes operacionais e a atribuição de mais 25% sobre esse valor para a despesa de capital. Informou que no presente dia tinham feito as contas para a subida do ordenado mínimo e ao valor atual. -----

O senhor **Presidente da Câmara** fez notar que já tinham passado os cinco minutos da intervenção e questionou se a apresentação do senhor Rui Pires, Presidente da Junta de Freguesia de Monte Pedra, era para colocar questões ou para fazer uma declaração política. -----

O senhor **Rui Pires, Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra**, afirmou serem perguntas, ou melhor, era a constatação de um facto, que alimentava uma pergunta. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária



O senhor **Presidente da Câmara** manifestou que folgava em saber da disponibilidade do senhor Presidente da Junta de Monte da Pedra para aceitar as competências. -----

Interrompeu o senhor **Rui Pires, Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra**, para destacar não ter sido isso que disse, mas sim que estava disponível para negociar. -----

O senhor **Presidente da Câmara** garantiu que caso fosse a uma reunião da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, respeitaria o órgão. Explicou que o senhor Rui Pires, Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, já tinha ultrapassado o tempo de intervenção e que não estava a fazer perguntas diretas ao Presidente da Câmara. Pediu-lhe, com toda a amplitude, que fizesse perguntas diretas. -----

O senhor **Rui Pires, Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra**, pediu mais um minuto e sublinhou ter de alimentar a sua pergunta com fundamentos. Expôs que o senhor Presidente da Câmara lhes tinha proposto 30.201.53 euros, com o compromisso de criarem dois postos de trabalho. Afirmou que isto foi dito em campanhas e que o “braço armado” do senhor Presidente da Câmara, também o tinha dito em assembleias de freguesia à Junta de Freguesia. Manifestou terem de fazer análises para verificarem se os valores eram suficientes. Informou que atualmente com taxas sociais, subsídio de alimentação, ADSE, etc, o valor de dois operacionais rondava os 28 mil euros, sobrando sensivelmente 2 mil euros do valor proposto pelo senhor Presidente da Câmara. -----

O senhor **Presidente da Câmara** manifestou que essas eram as contas do Presidente da Junta de Monte da Pedra, mas que o mesmo já tinha chumbado duas ou três vezes nessa matemática. -----

O senhor **Rui Pires, Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra**, afirmou não ter chumbado e questionou se o senhor Presidente da Câmara era professor para avaliar se ele tinha passado ou chumbado. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

O senhor **Presidente da Câmara** transmitiu que o senhor Rui Pires, Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, não sabia se ele era ou não professor, mas reafirmava que o mesmo já tinha chumbado nessas contas de matemática. -----

O senhor **Rui Pires, Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra**, completou as suas declarações frisando que o assunto tinha de ser tratado entre o Presidente da Câmara e o Presidente da Junta de Freguesia e por esse motivo perguntou qual a data, hora e local para a reunião. Solicitou que o senhor Presidente da Câmara tivesse em consideração que o valor apresentado, depois de dois anos estava completamente desvalorizado e não refletia o valor de dois operacionais mais as despesas. Destacou que com o dinheiro que sobrava se decidisse comprar uma máquina de cortar a relva, o mesmo não chegava para pagar a mensalidade. -----

O senhor **Presidente da Câmara** perguntou se comprava a máquina apenas durante um ano e recordou-lhe que a Junta de Freguesia tinha Orçamento para responder às próprias competências. -----

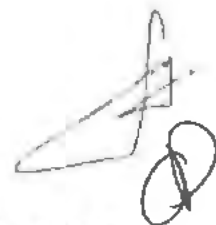
O senhor **Rui Pires, Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra**, retorquiu não querer comprá-la apenas num ano, mas os técnicos também não podiam ficar sossegadinhos, por não haver dinheiro para colocar gásóleo, comprar tintas ou outra coisa qualquer. -----

O senhor **Presidente da Câmara** lembrou-lhe que também não podia deixar de fazer obras no cemitério, porque essas eram competência da Junta de Freguesia. --

O senhor **Rui Pires, Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra**, questionou qual era a relação desse assunto com a transferência de competências. -----

O senhor **Presidente da Câmara** explicou que tinha a ver com competências e que não se podiam refugiar nas que não lhes pertenciam, em detrimento das que já tinham. -----

O Senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que em relação à iluminação pública, estava prevista uma nova campanha para o ano de 2022, em conjunto com a E-Redes, pensando que ficariam muito perto dos 100% de iluminação LED, no



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

h

Concelho do Crato. Destacou as freguesias de Gáfete, Aldeia da Mata, Monte da Pedra, Vale do Peso, Crato e Sume, como sendo as próximas a serem intervencionadas e mostrando ao Senhor Rui Pires, Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, que a freguesia por ele presidida, não era a única do Concelho a não ter este tipo de iluminação. Informou que o compromisso existente, era que durante o ano de 2022 fossem colocadas 410 luminárias de tecnologia LED. -----

O senhor **Presidente da Câmara** transmitiu que relativamente às restantes questões, não tinha no local nenhum dado, podendo depois, posteriormente, tentar averiguar o que se passou nas duas situações e dar conhecimento. -----

Sobre a transferência de competências disse que seria marcada uma reunião durante o mês de março, entre o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra e o Presidente da Câmara, no sentido de chegarem a um acordo, para que a referida freguesia aceite as novas competências. -----

Completo que seria importante, nessa reunião, que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra tivesse a coragem de aceitar finalmente estas competências e que não se refugiasse em cálculos, já rebatidos tecnicamente por diversas vezes e que chegassem a um bom entendimento. -----

Garantiu que iria fazer tudo o que estivesse ao seu alcance para chegarem a um bom acordo e afirmou ser sensível a algumas situações colocadas pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, mas não da forma como as tinha colocado. Mencionou existirem situações no acordo para as quais teriam de olhar, mas de uma forma global, tal como fizeram com as outras freguesias e não fazer uma ilha com a freguesia de Monte da Pedra. -----

Lembrou estarem a falar de várias localidades no Concelho, de quatro freguesias e todas tinham de ser tratadas de igual forma. -----

Destacou já ter alertado várias vezes para essa situação e sublinhou que o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra fazia o que entendia ser correto, que era defender a sua opinião. Recordou que, entretanto, a opinião do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra alterou-se e era diferente da primeira que teve ao aceitar as mesmas condições que os outros Presidentes de Junta. -----

O senhor **Presidente da Câmara** completou as suas declarações afirmando que deviam esquecer essas situações e tentar chegar a um bom acordo para que



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

finalmente a freguesia de Monte da Pedra possa receber as respetivas competências. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** tomou a palavra, cumprimentando todos os intervenientes presentes na reunião e também os que assistiam através da internet. -----

Informou ter registado as preocupações levantadas pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra e destacou o corte de trânsito na rua do Poço devido a uma rutura. Sublinhou ser prática a elaboração de um aviso prévio, informando estar a tentar apurar alguma explicação por parte do corpo técnico e, assim que isso acontecesse, daria conhecimento. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** recordou que em relação à transferência de competências, tal como o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra já o tinha referido, o assunto ainda tinha de ir à Assembleia de Freguesia. Terminou as suas declarações aclarando ter sido a Assembleia de Freguesia a rejeitar a transferência de competências, quando o executivo da Junta de Freguesia de Monte da Pedra as tinha aceitado. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

No período de antes da ordem do dia fica em ata: -----

1.- Presente o Diário da Tesouraria respeitante ao dia 02 de fevereiro de 2022, que apresenta os seguintes saldos: -----

- Operações Orçamentais: **1.331.813,48 €** -----

- Operações Não Orçamentais: **243.067,78 €** -----

2 - Presente a Relação de Ajustes Diretos respeitante ao período compreendido entre 19 e 88 de janeiro de 2022, no montante de 136.147,44 €. -----

3 - Presente a Relação do Diário da Despesa respeitante ao período compreendido entre 19 de janeiro e 02 de fevereiro de 2022, no montante de 307.676,15 €. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

4 - O senhor Presidente entregou aos senhores Vereadores convocatória para uma Reunião Extraordinária da Câmara a realizar no dia 14 de fevereiro de 2022, pelas 11h, no Auditório Municipal do Crato. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** tomou a palavra, cumprimentou todos os presentes, e recordou que na reunião de Câmara realizada a 15 de dezembro de 2021, tinha apresentado um requerimento ao senhor Presidente da Câmara para que o assunto da transferência de competências, fosse, mais uma vez, levado a reunião de Câmara. Transmitiu ser com agrado que via que essa reunião estivesse para breve e que seria de bom tom que esse assunto fosse resolvido, independentemente do resultado. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** lembrou que em relação às obras do cemitério de Monte da Pedra, a Câmara tinha aprovado um protocolo de colaboração com a Junta de Freguesia de Monte da Pedra. Expôs ter sido aprovado o apoio financeiro, assim como o apoio técnico, para a regularização e legalização do terreno para o efeito pretendido. Questionou se esse protocolo estava ou não em vigor. -----

Informou ter várias recomendações dirigidas ao senhor Presidente e à Câmara Municipal, sendo a primeira relativa à pandemia do covid-19 e à respetiva isenção de taxas municipais. A segunda recomendação denominada "O Crato a nadar, incentivo à prática da natação em ambiente escolar, Escola Pública". A terceira recomendação sobre a "Escola Pública, Parque Escolar, Segurança" e a quarta e última recomendação "Criação regulamento Interno de Utilização das Viaturas Municipais. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** completou que gostaria que as suas recomendações fossem tidas em consideração. -----

Questionou o senhor Presidente da Câmara, sobre um assunto, já anteriormente colocado, relacionado com uma ordem de pagamento a uma empresa de trabalho temporário. Recordou que o senhor Presidente tinha ficado de lhe dar uma explicação, a qual ele aguardava. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que essa prestação de serviço tinha a ver com o projeto EDU Crato, sendo uma das soluções encontradas para poderem levar o referido projeto até ao final e com alguma estabilidade. Pediu desculpa, mas pensava que já lhe tinham enviado nota sobre a questão em causa. -----



A
P
S

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

Sobre as recomendações apresentadas pelo senhor Vereador, destacou que as iria analisar com alguma atenção e mencionou existirem nas mesmas algumas situações que faziam sentido. -----

O senhor **Presidente da Câmara** elucidou ter sido colocado um parque infantil novo na escola. Sublinhou que a realocação do referido equipamento foi feita através de recomendação da direção do estabelecimento de ensino. Explicou que essa mudança de espaço foi sugerida por causa do ruído incomodativo para as outras aulas que se encontravam a decorrer. Completou que o antigo parque iria ser desmantelado e que o espaço iria ser requalificado. -----

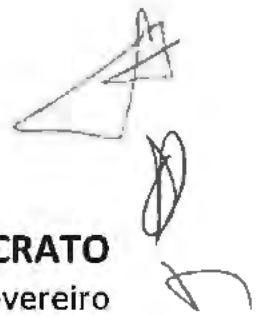
O senhor **Presidente da Câmara** transmitiu que relativamente à escola, vinham a analisar as prioridades em termos de investimento, havendo algumas, sobre as quais tinham a noção, da necessidade em avançarem rapidamente. -----

Manifestou que não iria entrar em detalhes, porque em termos orçamentais seria arrojadíssimo o que o senhor Vereador Marco Mendonça colocava na recomendação em apreço. -----

Chamou a atenção para a necessidade de haver cuidado com as recomendações, porque o equilíbrio financeiro dos investimentos que tinham de fazer, eram feitos com as capacidades financeiras do Município ou com as oportunidades que surgissem em termos de financiamento comunitário, apontando que de outra maneira era impossível, tal como acontecia com outros investimentos no nosso Concelho. -----

Repetiu ser necessário o equilíbrio nestas recomendações, pois também ele gostava de ter uma varinha de condão, para resolver absolutamente tudo de um dia para o outro. Completou as suas declarações, agradecendo a apresentação das recomendações e manifestando que as mesmas iriam ser analisadas com alguma calma. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** expressou que relativamente à questão colocada pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra, em sede de acordo relativamente à transferência de competências, no âmbito da lei, compreendia perfeitamente a preocupação e o entendimento de discriminação existente entre a Junta de Freguesia de Monte da Pedra e por exemplo, a Junta das Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, relativamente às responsabilidades financeiras e de gestão do respetivo cemitério. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

Expôs que era uma velha questão, que a Câmara sempre tratou do cemitério do Crato, enquanto outros eram da responsabilidade orçamental e de gestão das respetivas freguesias. Transmitiu que caso o dado não tivesse sido alterado, julgava que isso deveria ser tido em conta, relativamente à questão deste acordo sobre transferência de competências. -----

Afirmou não lhe parecer nada justo que Monte da Pedra tivesse de arcar com todas essas despesas e que por exemplo o Crato, não tivesse. Completou que caso assim não fosse, o acordo devia considerar isso, mas um acordo era um acordo e ninguém podia ser obrigado a fazer acordos. Esclareceu que o acordo era bilateral, que tinha duas partes, que de um lado tinha a Câmara e do outro lado tinha a freguesia, sendo que esta última era a entidade que negociava com menos poder de argumentação. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** assegurou que isso devia ser tido em conta e caso existisse, como devia existir, uma proteção relativa às entidades que tinham menor capacidade negocial, então que se tivesse isso em consideração. -----

Aproveitou para cumprimentar todos os membros da Câmara Municipal, os respetivos técnicos, assim como quem os via e ouvia à distância. -----

Disse ter duas ou três questões para colocar em sede de resumo Diário de Tesouraria. Explicou que olhando à lupa, desprezando a maioria das rubricas que ali estavam pela sua verba, acabando por não merecer tal tratamento, sem as desconsiderar de todo, verificava-se que a Câmara registava nos seus movimentos de tesouraria, contas abertas, a saber em número de quatro da Caixa Geral de Depósitos, havendo muitas mais, mas que se encontravam alocadas com certeza a despesas específicas, no valor de 449,229,00 euros. -----

Destacou também a existência de uma outra entidade bancária de relevo a nível nacional, que ali tinha apenas 64.00 euros, estando a falar do BCP e existia a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, com duas agências a funcionar no nosso Concelho, uma na vila do Crato e outra na vila de Gáfete onde existiam 120. 776,00 euros. Sublinhou que todos estes valores se encontravam em contas à ordem, custando-lhe a perceber que se desse uma preferência a quem lhes tinha voltado as costas, a saber, a Caixa Geral de Depósitos. -----

Transmitiu não querer deixar de elevar a sua voz, ali em sede própria, para dizer o quanto lhe desgostava, que estando a Câmara Municipal do Crato desde sempre com contas na Caixa Geral de Depósitos, recebendo até por aí, algumas transferências da administração central, parecendo-lhe não ser de todo proibido,



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

que pudessem ser percecionadas ou recebidas através de outra entidade bancaria, tendo depois a conta da Caixa de Credito Agrícola apenas 120 mil euros. Acrescentou que a relação institucional com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo foi aberta por si, há já alguns anos, na consideração de que havendo dois balcões, era uma forma de situar e aqui prender os utilizadores. -----

Sublinhou o mau trato que a Caixa Geral de Depósitos infligia à Câmara, que podia e devia receber instruções superiores no sentido de haver um melhor tratamento para o balcão do Crato. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** questionou a que se referia a conta à ordem, aberta no BPI S.A., com o valor de 824.395.00. -----

Completo as suas declarações resumindo ter feito uma formulação critica relativamente à desconformidade entre o tratamento que a Câmara dava a uma entidade bancaria de nível nacional, descriminando e submenorizando a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Crato. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** inquiriu qual era a diferença entre operações orçamentais, porque no fundo estas contas bancarias, mais coisa menos coisa, porque não tinha somado as contas menores, acabando por dar o saldo que estava de trânsito para o dia seguinte, relativamente a 02 de fevereiro, que era de um milhão trezentos e trinta e um mil euros e de operações não orçamentais que era de duzentos e quarenta e três mil. Concluiu que gostava que o senhor Presidente da Câmara se pronunciasse sobre este assunto. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** transmitiu desejar colocar uma questão sobre a recomendação relacionada com as viaturas apresentada pelo senhor Vereador Marco Mendonça. Questionou qual a fundamentação para a criação do regulamento interno das viaturas e qual o objetivo do mesmo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou o senhor Vereador Pedro Coelho que oportunamente o senhor Vereador Marco Mendonça com certeza que lhe daria essa nota. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** cumprimentou todos os presentes, sublinhando que iria manifestar alguma observância com algumas contradições ali apresentadas, relativamente à questão da transferência de competências para as Juntas de Freguesia, assim como com a transferência de competências na área



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

da educação, que o Município já tinha há algum tempo. Destacou que ao contrário do que o senhor Vereador Marco Mendonça tinha afirmado, a Câmara também tinha aceite a transferência de competências na área da ação social. -----

Sobre as recomendações apresentadas, transmitiu que no seu entendimento, a primeira e a segunda, eram profundamente contraditórias. Elucidou que a primeira recomendação, apesar das boas intenções, impedia a concretização da segunda recomendação. Expôs que as isenções e reduções apresentadas como recomendação, constituíam muitas vezes as receitas correntes do Município, sendo fundamentais para a realização da segunda recomendação. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** solicitou ao senhor Vereador Marco Mendonça que não ficasse surpreendido e agradeceu-lhe que ouvisse as suas declarações para ficar informado sobre o que estava a acontecer. Questionou o senhor Vereador Marco Mendonça sobre a forma como foi feita a identificação da existência na Comunidade Escolar da intenção da prática da natação, porque ela não tinha nenhuma informação dessa identificação. -----

A senhora **Vereadora Florinda Raposo** completou que quando afirmavam que a Comunidade Escolar identificou esta necessidade, deviam apresentar a mesma em concreto. Afirmou não ter essa informação ao nível da Associação de Pais, nem do próprio Agrupamento, não constituindo por isso uma identificação. -----

Assegurou concordar com algumas das preocupações e sublinhou que tal como o senhor Presidente da Câmara tinha explicado a situação do Parque Infantil estava esclarecida. Sobre a renovação do campo de jogos, afirmou concordar na sua plenitude e aclarou que esta situação estava a ser observada. Informou que essa observação estava a ser feita não só pelos professores de educação física como também pelos técnicos do Município porque esse grande problema tinha de ser resolvido, porque constituía um perigo para a prática desportiva. -----

Pediu, para ficar claro, que o Conselho Geral de Educação se pronunciava sobre as atividades extracurriculares e as práticas desportivas e que a questão da natação ainda não tinha sido colocada. Lembrou existirem inúmeras atividades extracurriculares que eram desenvolvidas na escola e, se tal como o senhor Vereador Marco Mendonça dizia existir esta identificação, a mesma devia ser apresentada para poder ser levada aos órgãos próprios da escola e do próprio Município para poderem avançar com a devida resolução. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que a conta com a dotação de, sensivelmente, 825 mil euros tinha a ver com um empréstimo bancário constituído no último mandato, através de concurso público, seguindo todas as normas e regras de um concurso público. -----

Transmitiu que, nestas circunstâncias, não conseguiam controlar quem apresentava melhores condições ao Município e nesse caso foi o BPI quem apresentou a melhor proposta. Completou que este empréstimo tinha por base a construção do cemitério municipal, a casa mortuária e também as oficinas municipais para a parte operacional e para o parque de máquinas. -----

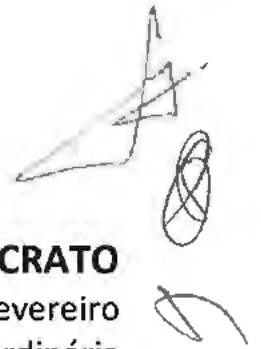
Afirmou concordar com alguma interpretação, não no teor com que tinha sido feita, relativamente à questão do posicionamento de algumas entidades bancárias, nomeadamente as que tinham uma posição estatal, como era a Caixa Geral de Depósitos. Informou terem desenvolvido contactos quer a nível da tutela, quer a nível da administração da Caixa Geral de Depósitos para perceberem o posicionamento que este banco vinha a ter em determinadas zonas do território. -

O senhor **Presidente da Câmara** informou que em breve teriam outra reunião com a administração da Caixa Geral de Depósitos, sobre este assunto, mas expôs existir aqui uma atenção que devia ser diferenciada por parte deste banco estatal e que não estava a ser tida em conta. -----

Garantiu ao senhor Vereador José Correia da Luz não existir qualquer tipo de discriminação. Acrescentou utilizarem todas as entidades bancárias do Concelho diariamente, trabalhando com todas e tendo uma excelente relação com todas as entidades bancárias posicionadas no nosso Concelho. Completou já terem ajudado o Município em inúmeras situações e afiançou contarem com todas para o trabalho desenvolvido pelo mesmo diariamente. -----

Sobre a transferência de competências deu nota de que os cemitérios não estavam no diploma que se referia à transferência de competências para as freguesias. Elucidou que, no entanto, existia na Lei a possibilidade de se fazerem acordos interadministrativos entre as freguesias e os municípios e vice-versa. Sublinhou que, felizmente, no ano de 2022, toda a gente concordava que essas transferências eram frutíferas e que se devia insistir nas mesmas. -----

Mencionou terem existido anos em que isso de certeza não se verificava, mas ainda bem que as mentes evoluíam e que as pessoas entendiam que, neste tempo, faziam sentido esse tipo de acordos. Garantiu ficar muito contente com o facto de no último mandato terem conseguido chegar a acordo com a maioria das



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

freguesias do Concelho e afirmou não concordar que as referidas freguesias fossem analisadas de forma diferente. Transmitiu que se devia tentar encontrar um quadro unânime entre as quatro e que deviam ser avaliadas de forma equilibrada e equitativa. -----

O senhor **Presidente da Câmara** fez saber que isto era uma das coisas que gostaria de concluir durante o presente mandato. Expôs que gostaria de ter todas as freguesias com um acordo de transferência de competências e talvez de outras competências que não vinham neste diploma. Sublinhou que podiam ser analisadas entre todos e que fizesse sentido as freguesias ficarem com essa competência ou que o Município absorvesse as mesmas. Destacou que as mentes estavam alinhadas, esperando ver o resultado que iriam dar e esperando que o resultado fosse bom para todos. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** questionou se o senhor Vereador Pedro Coelho teria tido acesso ao documento enviado pelo senhor Presidente da Câmara sobre as viaturas. Disse que ao analisar esse documento e caso os valores apresentados no mesmo fossem apenas referentes aos custos com a manutenção de veículos no mandato anterior, qualquer pessoa ficaria assustada. Afirmou que qualquer pessoa, qualquer gestor, qualquer um que fizesse a gestão dos dinheiros públicos, ficaria assustado com os valores verificados no referido documento. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** confirmou ter a perfeita noção da existência de viaturas com muitos anos, assim como tinha a perfeita noção que o parque automóvel não podia ser renovado no imediato e com a urgência que queriam. Sublinhou ter ainda ter também a noção que esse investimento estava a ser feito de apesar da forma mais lenta, mas acreditava que podia haver aqui melhorias. Elucidou que caso tivessem um regulamento podiam balizar algumas situações, como por exemplo quem tinha direito a viatura para utilização pessoal, ou quem apenas tinha direito à utilização da viatura em serviço e qual o tipo de serviço. -----

Sobre a questão da senhora Vereadora Florinda Raposo, manifestou que a mesma era nova no nosso território e por isso compreendia que ainda não lhe tivessem chegado essas sensibilidades. Afirmou que a sua recomendação sobre a prática da natação era um assunto já falado por diversas vezes em outras reuniões de Câmara, só que possivelmente não tinha sido feito de uma forma tão específica. Reafirmou que tinham todas as condições para que esta recomendação se tornasse uma realidade e existia essa vontade nas famílias e na escola. Transmitiu



que no início dos anos letivos, nas primeiras reuniões das turmas, já tinha assistido por diversas vezes à colocação desta questão. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** disse não se lembrar de na presente reunião ter falado sobre a transferência de competências na área social, sublinhando achar ter sido o senhor Presidente da Junta de Freguesia de Monte da Pedra que falou nesse assunto. Afirmou ter muito orgulho no facto de terem aceite a transferência de competências na área da educação e destacou o facto de a Câmara Municipal do Crato ter sido pioneira, a nível nacional, neste assunto. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** completou as suas declarações dando nota que o valor obtido na cobrança de taxas não podia ter apenas o intuito de ser aplicado em obras da área social. Assegurou que tinham de ter prioridades e recordou o investimento de cerca de 200 mil euros feito na recuperação do Estádio de Futebol do Crato e de Gáfete. -----

Transmitiu nada ter levantado contra este investimento e até ter congratulado a Câmara por ter feito o mesmo. Expôs existirem coisas que necessitavam de tempo para serem feitas e para essas podiam recorrer aos fundos comunitários para as resolver. O senhor **Vereador Marco Mendonça** concluiu que as suas recomendações não eram no sentido de se fazer tudo de um dia para o outro, mas só o facto de as debaterem já era muito importante. -----

O senhor **Vereador Pedro Coelho** garantiu ter tido acesso ao documento enviado pelo senhor Presidente da Câmara ao senhor Vereador Marco Mendonça. Acrescentou que a sua dúvida, a qual o senhor Vereador Marco Mendonça já tinha elucidado, era sobre a fundamentação para o regulamento interno. Completou ter compreendido que a fundamentação para o regulamento interno se baseava em existir um critério mais apertado para a distribuição dos veículos aos funcionários e respetivas deslocações. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** expôs que o quadro da lei da transferência de competências dos Municípios para as Freguesias, era recente, tendo meia dúzia de anos. No caso da freguesia de Monte da Pedra ainda nem sequer tinha entrado em vigor, não tendo por isso aplicação. -----

Elucidou que ao citar a questão da propriedade dos cemitérios, parecia-lhe ser esta uma questão de um tratamento desigual e tendo o senhor Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

afirmado que não gostaria de ver tratamentos desiguais, garantia que neste caso, havia uma desigualdade objetiva, necessitando apenas de equilíbrio. -----
Recordou que enquanto foi Presidente de Câmara, tinha proposto à Câmara e à Assembleia Municipal e que por unanimidade, transferiram todos os edifícios ocupados pelas Juntas de Freguesias para a sua própria propriedade, como forma de lhes acrescentar valor patrimonial para eventuais utilizações de qualquer natureza, mas dando-lhes essa autonomia. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** manifestou não excluir que nesta situação não fosse feita uma reversão, ou seja o contrário e que em vez de ser a Câmara a ceder o cemitério do Crato à Junta de Freguesia, fossem as Juntas de Freguesia a ceder o respetivo património dos cemitérios à Câmara, fazendo um acordo de gestão que não pusesse em risco a boa gestão. Completou que esta decisão seria a de a arranjar soluções, porque o tempo não parava, as mentalidades evoluíam, as Leis também evoluíam e nem sempre era para melhor. Concluiu as suas declarações afirmando terem a necessidade de ter a criatividade para arranjar soluções compagináveis com o interesse de todos. -----

O senhor **Presidente da Câmara** agradeceu os contributos e confirmou as suas palavras na intervenção anterior. Afirmou não existir tratamento desigual, mas existir incapacidade da parte de uma Freguesia. Explicou que todas as outras Freguesias tinham os cemitérios a seu cargo, fazendo a manutenção e o trabalho que um local desta natureza exige, com os seus próprios meios. -----

Reafirmou existir uma Freguesia que era incapaz de fazer o mesmo com os próprios meios. Acrescentou que do ponto de vista da análise e do pensamento global era pertinente analisarem esta questão da forma como o senhor Vereador José Correia da Luz o estava a dizer. Concordou que as transferências não tinham de ser sempre obrigatoriamente a partir do Município para a Freguesia, que podia ser ao contrário, que podia ser até um período temporário, de modo a conseguir-se fazer a obra no cemitério do Monte da Pedra. -----

Deu nota que para além das obras do cemitério de Monte da Pedra, havia também a necessidade de obras no cemitério de Vale do Peso e no cemitério de Gáfete. Frisou que todos teriam de se sentar à mesa, com a devida colaboração e com a amplitude que a Câmara estava a ter para que este trabalho fosse feito, de modo a chegarem a um bom entendimento entre todos. -----

Solicitou que vissem o exemplo da obra que estava a ser feita no cemitério do Crato, não dizendo que de igual monta, mas ao multiplicar por três ou quatro,





A
P
V

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

veriam o que tinham na própria posse para o desafio deste mandato. Destacou que era pegar nas recomendações de todas as obras que tinham referido para o agrupamento de escolas e colocar em cima disso ou colocar no levantamento feito para a intervenção na rede viária municipal e colocar em cima da mesma. -----

O senhor **Presidente da Câmara** informou que o desafio era ir fazendo por prioridades, aproveitando as oportunidades, tal como estavam a fazer nos transportes. Exemplificou com o financiamento de um autocarro elétrico de 40 lugares, aprovado na semana anterior, com um investimento de cerca de 400 mil euros, onde o Município iria ter um apoio de cerca de 340 mil euros. Garantiu ser através destes apoios, através desta dinâmica, que iriam conseguir chegar a um bom resultado no trabalho destes quatro anos, dos quais os cinco eram responsáveis, em termos de Câmara Municipal. -----

Concluiu as suas declarações agradecendo os contributos de todos, assim como as sensibilidades de cada um. -----

PERÍODO DE ORDEM DO DIA: -----

18 – Ata nº 26/2021, 15 dezembro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A proposta da ata nº 26/2021, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato realizada aos 15 de dezembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. A aprovação da Minuta da ata nº 26/2021, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada aos 15 de dezembro de 2021, através da deliberação nº 345; -----
3. Nos termos do nº1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata nº 26/2021, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada aos 15 de dezembro de 2021. -----

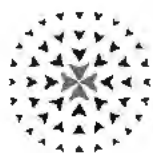
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente, por **maioria**, com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal, na qual referiu não concordar com os termos literários como a ata está redigida, pois a mesma está redigida de forma desfavorecida em relação às suas intervenções no que diz respeito ao diálogo de natureza política tido com a senhora Vereadora Florinda Raposo. -----

19 – Ata nº 27/2021, 22 dezembro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A proposta da ata nº 27/2021, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato realizada aos 22 de dezembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. A aprovação da Minuta da ata nº 27/2021, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada aos 22 de dezembro de 2021, através da deliberação nº 345; -----
3. Nos termos do nº1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----

Assim, proponho: -----

A aprovação nos termos do nº1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata nº 27/2021, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada aos 22 de dezembro de 2021. -----

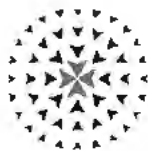
A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal, na qual conta que não esteve presente nesta reunião, e foi substituído pela pessoa imediatamente a seguir na lista candidata à Câmara Municipal, referindo que a mesma ditou para a ata as respetivas declarações de voto e que as mesmas não satisfazem. -----

20 – Ata nº 28/2021, 29 dezembro -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A proposta da ata nº 28/2021, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato realizada aos 29 de dezembro de 2021, anexa e parte integrante da presente proposta; -----
2. A aprovação da Minuta da ata nº 28/2021, referente à reunião ordinária da camara municipal do Crato, realizada aos 29 de dezembro de 2021, através da deliberação nº 345; -----
3. Nos termos do nº1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, de cada sessão ou reunião é lavrada ata, a qual contém um resumo do que de essencial nela se tiver passado, indicando, designadamente, a data, local da sessão ou reunião, os membros presentes e ausentes, os assuntos apreciados, as decisões e deliberações tomadas, a forma e o resultado das respetivas votações e são postas à aprovação de todos os membros no final da respetiva sessão ou reunião ou no início da seguinte, sendo assinadas, após aprovação, pelo presidente e por quem as lavrou. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

Assim, proponho:

A aprovação nos termos do n.º 1 e 2, artigo 57º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, da ata n.º 28/2021, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal do Crato, realizada aos 29 de dezembro de 2021.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal, na qual conta que não esteve presente nesta reunião, e foi substituído pela pessoa imediatamente a seguir na lista candidata à Câmara Municipal, referindo que a mesma ditou para a ata as respetivas declarações de voto e que as mesmas não satisfazem.

O senhor **Presidente da Câmara** referiu que todas as declarações de voto entregues são anexas à ata aprovada.

21 – Estatuto do Direito de Oposição – Relatório de Avaliação do ano de 2021.

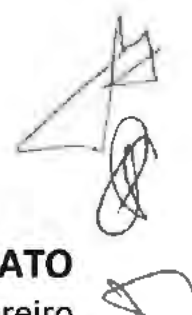
Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Lei n.º 24/98, de 26 de maio, no seu artigo 10.º, estabelece a obrigatoriedade de elaboração, até ao fim de março do ano subsequente àquele a que se refira, do relatório de avaliação do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias;
2. A Câmara Municipal é competente para a elaboração e apresentação do referido relatório;
3. Presente à Câmara o Relatório de Avaliação, anexo e parte integrante da ata aqui se dando por integralmente reproduzido, referente ao ano de 2021.

Assim, proponho:

1. Aprovar o Relatório de Avaliação, referente a 2021, do grau de observância do respeito pelos direitos e garantias constantes na Lei n.º 24/98, de 26 de maio;



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

2. Remeter o Relatório de Avaliação, referente a 2021, aos Partidos da Oposição e à Assembleia Municipal. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal, na qual consta o seguinte: -----

“Não havia antes da data de publicação da Lei este Estatuto do Direito de Oposição. A data da Lei é de 1998, decorria o primeiro ano do meu primeiro mandato enquanto Presidente da Câmara e todos sentimos que havia uma necessidade de suprir algumas falhas de audição que alguns Municípios perpetravam contra algumas oposições que não gostavam de ter e, pura e simplesmente, não eram ouvidas. -----

O Governo então resolveu e legislou sobre esta matéria, mas, do meu ponto de vista, legislou insuficiente, porque não estabelece sanções para quem não cumpre, nem prémios para quem cumpre, ou cumpre bem e, portanto, isto não existia. -----

Não faz muito sentido, estar a fazer ouvidos de mercador para uma oposição que vai trazer contributos que depois não são executados, não são exercidos. No caso presente da Câmara Municipal do Crato com este entendimento com o Partido Comunista Português, não precisam de mais ninguém para governar e, o resto não passam de papagueamentos que, por vezes tem de interpretar e, por isso este Estatuto do Direito de Oposição acaba por ser vazio, uma caixa de nada, sendo necessário que o senhor Presidente da Câmara reúna as capacidades, porque ganhar as eleições pode não ser fácil mas, uma vez ganhas, o que é difícil depois é governar. É fazer o cumprimento das promessas daquilo com que levou os eleitores a votarem nele”. -----

22 – Santa Casa Misericórdia do Crato - Casa Museu Padre Belo –Protocolo para o ano de 2022. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. A Santa Casa da Misericórdia do Crato, veio solicitar à Câmara através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, a continuidade do subsídio para o



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

ano de 2022, que anualmente lhe é concedido, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo; -----

2. Presente a Câmara protocolo entre o Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia do Crato parte integrante da presente proposta estabelecendo a forma de colaboração entre as duas entidades, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo para o ano de 2022; -----

3. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido. -----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o protocolo entre Município do Crato e a Santa Casa Misericórdia do Crato parte integrante da presente proposta estabelecendo a forma de colaboração entre as duas entidades, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo, para o ano de 2022; -----

2. Aprovar atribuir à Santa Casa da Misericórdia do Crato um subsídio anual global, para o ano de 2022, no valor de 19.740 euros, sendo a primeira prestação no valor de 3.290,00 euros, paga durante o mês de fevereiro 2022, as restantes 10 prestações de março a dezembro de 2022, no valor de 1645,00 euros mensais cada, pagáveis até ao dia 25, de cada mês, para fazer face ao funcionamento da Casa Museu Padre Belo, no âmbito de protocolo para o ano de 2022; -----

3. Apoio logístico para as atividades a desenvolver no âmbito do seu Plano Anual de Atividades, dentro das possibilidades municipais, bem como isenção de taxas municipais devidas para o efeito. -----

Tomou a palavra o senhor **Vereador Marco Mendonça** dizendo que em relação a este protocolo e ao apoio financeiro iria deixar um desafio no sentido de se tentar encontrar uma solução mais permanente, para também dar outra estabilidade à Casa Museu Padre Belo. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** disse que não entendeu a intervenção do senhor Vereador Marco Mendonça quando este alvitra uma modificação, perguntando se é no normativo, se é nos valores, o que é que pode ser melhorado. -----

O senhor **Presidente da Câmara** respondeu que o que pode ser melhorado é fazer-se uma análise global desta relação entre a Câmara Municipal e a Casa Museu -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária



Padre Belo que é património da Santa Casa da Misericórdia do Crato, podendo observar-se nesta relação melhorias substanciais relativamente a esta ligação, partilhando da opinião do senhor Vereador Marco Mendonça e, que, inclusive na reunião de preparação da reunião de Câmara, com os técnicos da Câmara Municipal este assunto foi abordado. Considera importante que este espaço seja dignificante da cultura e de um espólio extraordinário que o Crato possui. -----

O senhor **Vereador José Correia da Luz** clarificando que conhece bem a Casa Museu Padre Belo, que nasceu consigo enquanto Presidente de Câmara e não só, também enquanto membro do conselho de gestão da unidade que geria na altura os fundos financeiros, Ação de Valorização do Norte Alentejano, e lutou, a pedido do senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia do Crato, para que houvesse esse financiamento, que teve naturalmente alguma participação da Câmara Municipal e, entre outra coisa, teve esse upgrade e a partir de certo ponto considerou-se que era necessário prover a Santa Casa com um valor equivalente a dois salários mínimos nacionais para conseguir ter alguém, que fizesse a gestão daquele espaço. -----

Referiu que de qualquer forma gostaria de ouvir a opinião da parte do senhor Vereador Marco Mendonça, pois foi ele que disse que isto é sempre o mesmo. -----

O senhor **Presidente da Câmara** esclareceu que as perguntas são dirigidas ao Presidente da Câmara e este de seguida faz a gestão que é de fazer, não vendo problema algum em que o senhor Vereador Marco Mendonça possa responder ao solicitado pelo senhor Vereador José Correia da Luz, caso queira e entenda necessário. -----

O senhor **Vereador Marco Mendonça** respondeu se é vontade de todos que esta Casa Museu seja um foco no turismo, poderá haver outras possibilidades no tipo de apoio, não passando por uma deliberação anual de apoio financeiro e, podendo haver outra forma de apoiar, dando como exemplo os contratos de comodato ou apoios vertidos de outra forma. -----

Reforçou que, se deveria considerada a ideia de rever este apoio para uma situação mais estável no sentido de garantir estabilidade desta Casa Museu, pois pode entrar outro executivo e entender que não quer dar este apoio que é dado há mais de dez anos e deliberado anualmente. -----



[Handwritten initials and marks]

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

O senhor **Vereador José Correia da Luz** complementou dizendo que existem outros protocolos de cooperação entre as duas entidades nomeadamente com trocas museológicas, com cedências ao momento, constatando que o senhor Vereador Marco Mendonça não tem uma ideia concretizada.

O senhor **Presidente da Câmara** informou ainda que desde o último mandato a Câmara dá um apoio de cerca de catorze meses em vez de doze que passou a ser protocolado.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.

23 – Associação Crato + - Cedência do Auditório Municipal.

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:

1. A Associação Crato +, solicitou a Câmara através do ofício anexo e parte integrante da presente proposta, apoio traduzido na cedência do Auditório Municipal do Crato, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, para a tomada de posse dos novos Órgãos Sociais, para o dia 12 de fevereiro de 2022;
2. Informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social datada de 26 de janeiro de 2022 aferindo a disponibilidade para a data requerida;
- 3.. A Câmara é competente, nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para decidir o apoio pedido.

Assim, proponho:

Aprovar nos termos da al. u), art.º 33.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro o apoio à Associação Crato +, traduzido na cedência do Auditório Municipal do Crato, para a realização da Assembleia Geral Extraordinária, para a tomada de posse dos novos Órgãos Sociais, no dia 12 de Fevereiro de 2022, nos termos da informação da Chefe da Divisão Desenvolvimento Social, datada de 26 de janeiro de 2022.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária



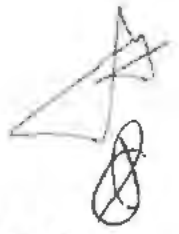
24 – Regulamento Municipal dos Campos Municipais de Ténis e Padel do Concelho do Crato-Aprovação de Relatório de Consulta Pública. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

1. a deliberação n.º 334, inserta na ata n.º 25/2021, 2 dezembro da Câmara Municipal do Crato, onde foi aprovado, nos termos da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 99.º do CPA, o Projeto de Regulamento dos Campos Municipais de Ténis e Padel do Concelho do Crato, tendo sido enviado para Consulta Pública nos termos e para efeitos do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo; -----
2. Através do Aviso n.º 23980/2021, publicado em Diário da República no dia 29 de dezembro de 2021, foi publicitada e teve início o período de consulta pública. Referente ao Projeto de Regulamento, disponível na página web do Município do Crato, bem como nos serviços da Câmara Municipal durante o seu horário de expediente. Devido a situação pandémica causada pelos vírus Covid,19, privilegiando-se a participação pública no procedimento regulamentar, por via informática e eletrónica, sem que, no entanto, se obstasse à consulta e participação por via presencial; -----
3. A consulta pública teve a duração de 30 dias, terminando no dia 28 de janeiro de 2022; -----
- 4.. Não deu entrada qualquer sugestão, pedido de esclarecimento, nem foi suscitada qualquer questão durante o período de consulta pública;-----
5. Não foram introduzidas alterações, nem se procedeu à correção de erros ou omissões, face à versão do Projeto de Regulamento que se remeteu a consulta pública;-----
6. Nos termos do ponto anterior, não se registou qualquer sugestão até ao termo do período de consulta, podendo o relatório da consulta pública ser apreciado e submetido a aprovação camararia do Projeto de Regulamento dos Campos Municipais de Ténis e Padel do Concelho do Crato, nos termos da informação da chefe de divisão desenvolvimento social, anexa e parte integrante da presente proposta. -----

Assim, proponho: -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária



Aprovar nos termos e para efeitos das disposições conjugadas da alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, com a alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o relatório da consulta pública referente ao Projeto de Regulamento dos Campos Municipais de Ténis e Padel do Concelho do Crato, na sua versão final e envio para aprovação final em reunião da Assembleia Municipal, nos termos da informação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social datada de 2 de fevereiro de 2022.. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz. -----

25 – Designação dos Representantes do Município do Crato no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Crato -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

1. Pela deliberação n.º 18, ata 2/2018, de 17 de janeiro, a Câmara Municipal designou os dois representantes, do município, no Agrupamento de Escolas do Crato, para o mandato que termina em fevereiro 2022; -----

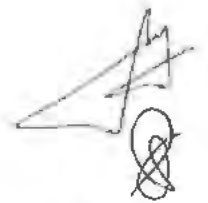
2- Solicitou o Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas do Crato, a designação dos dois representantes do município, para o próximo mandato nos termos do ofício anexo e parte integrante da presente proposta; -----

3. Nos termos do n.º 4, do art.º 14º, do Decreto-Lei n.º 75/2018 na sua redação atual, os representantes do município são designados pela câmara municipal; -----

4. Nos termos do Regulamento Interno do Agrupamento de Escolas do Crato, o conselho geral, tem 2 representantes do município. -----

Assim, proponho: -----

Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social n.º 411/2022, datada de 28 de janeiro de 2021 e ao abrigo do n.º 4, do art.º 14º, do Decreto-Lei n.º 75/2018, na sua redação atual e do Regulamento Interno do Agrupamento de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária



Escolas do Crato, designar como representantes do município no Agrupamento de Escolas do Crato, para o novo mandato:-----

1.A vereadora Florinda João Requeixa Ribeiro Fortunato Raposo, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo senhor vice-presidente Pedro Miguel Belo Coelho;-----

2.A Dra. Ana Rosa Carita, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, que será substituída nas faltas e impedimentos, pela Dr.ª Maria Conceição Relvas, Técnica Superior da área de Biblioteca.-----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo, uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz, e um voto contra do senhor Vereador Marco Mendonça. -----

O senhor **vereador Marco Mendonça** pediu a palavra para dizer que voto contra porque não está de acordo que a Vereador Florinda Raposo seja um dos representantes, considerando que o senhor Presidente se demite das suas funções enquanto Presidente da Câmara Municipal.-----

O senhor **Presidente da Câmara** disse que aquilo que se trata é do funcionamento normal, pois se a Vereadora Florinda Raposo tem o pelouro da Educação, faz todo o sentido que seja ela a representante do Município no Agrupamento de Escolas do Crato, confiando plenamente no trabalho que irá ser feito.-----

Interveio a senhora **Vereadora Florinda Raposo** tranquilizando o senhor Vereador Marco Mendonça referindo que faz todo o sentido que assim seja, pois é a sua pessoa que contata todos os dias com a questão da Educação, passando toda a informação ao **Presidente** da Câmara. -----

Referiu que já tomou nota das preocupações do senhor Vereador Marco Mendonça que refere que são as preocupações da comunidade, no sentido de as poder apresentar no próximo Conselho Geral. -----

26 – Ação Social Escolar 2021/2022 - Atualização de Escalões -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----



Handwritten signature and initials.

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

Considerandos:

1. A informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 217, datada de 3 de fevereiro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta,
- 2- O art.º 33º do Decreto Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro, atribui à Câmara Municipal o desenvolvimento da ação social escolar nas suas diferentes modalidades, incluindo a organização e gestão de procedimentos de atribuição de apoios quer de aplicação universal quer de aplicação diferenciada ou restrita, diretos ou indiretos, integrais, ou parciais, gratuitos ou comparticipados;
3. Pela deliberação nº 260, Ata 21/2021 de 15 de setembro, atualizada pelas deliberações nº 279 e 333/2021, a Câmara Municipal aprovou a atribuição dos escalões A e B, aos alunos do agrupamento de Escolas do Crato para o letivo de 2021/2022;
- 4.O escalão de ação social escolar é determinado pelo posicionamento do agregado familiar nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família;
5. A transferência de quatro alunos para o Agrupamento de Escolas do Crato que face ao posicionamento referido no considerando anterior, os alunos beneficiam do escalão A:

Assim, proponho:

Nos termos da informação da Divisão de Desenvolvimento Social nº 217/2022, datada de 3 de fevereiro de 2022, anexa e parte integrante da presente proposta, a atribuição do Escalão A, de Ação Social a 4 novos alunos do Agrupamento de Escolas do Crato.

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**.

27 – 36ª Feira Artesanato e Gastronomia do Crato/ Festival do Crato-Aprovação do Normativo

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

Considerandos:



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária

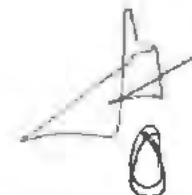


1. A Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato, é um evento municipal de realização anual que se realiza normalmente durante a última semana de agosto, visando promover, preservar, o artesanato e a gastronomia, enquanto valores culturais e fatores de dinamização da atividade económica municipal; -----
- 2- A 36ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato - Festival do Crato 2022, está previsto nas Grandes Opções do Plano para o quadriénio 2022-2026, com verbas inscritas no Orçamento Municipal para 2022; -----
3. Presente à Câmara o Normativo do Festival do Crato/36ª Feira de Artesanato e Gastronomia do Crato, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzido onde se define um conjunto de normas de funcionamento, data do evento, preços de acesso ao recinto, preços dos alugueres de espaços, horário de funcionamento, etc.;-----
4. A Câmara é competente nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para fixar os preços da prestação de serviços ao público pelos serviços municipais.-----

Assim, proponho: -----

1. Aprovar o Normativo da 36ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cujo texto anexo é parte integrante da presente proposta, aqui se dando por integralmente reproduzido; -----
2. Publicitar nos termos do artigo 56.º, n.º 1, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, o "Normativo da 35ª Feira de Artesanato e Gastronomia/Festival do Crato", -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com três votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho e Florinda Raposo e duas abstenções dos senhores Vereadores Marco Mendonça e José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal na qual consta que espera que o regresso da Feira de Artesanato e Gastronomia e Festival do Crato sejam um sucesso como foram no passado, e que tudo decorra a contento, sem problemas sobre a saúde das pessoas e, naturalmente, com a vivacidade e com melhores dias para a economia local. Referiu que o seu voto só não é mesmo favorável porque há muito que desconhece relativamente ao que se



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária



passa aqui, ou seja, quem são os artistas, quem vem, quem não vem, é tudo uma panóplia de situações que não estão aqui identificadas. -----

O senhor **Presidente** disse que em tempo todos saberão, com toda a transparência e amplitude. Referiu também que este evento está de volta, e pensa que irão estar reunidas as condições para que o mesmo se realize, dando garantia que, se essas condições se alterarem, as mesmas serão analisadas garantindo sempre a saúde das pessoas. -----

28 – Licenciamento de Obras - Capwatt Services, S.A. – Construção de Central Fotovoltaica – Gáfete - Informação Previa a Deferir -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerandos: -----

A informação n.º 2/2022, de 31 de janeiro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos do pedido apresentado por Capwatt Services, S.A., com sede na Maia, para aprovação do pedido de informação previa, referente à Construção de Central Fotovoltaica, sito na “Tapada dos Pipelos” em Gáfete, é de deferir; -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por Capwatt Services, S.A., com sede na Maia, para aprovação do pedido de informação previa, referente à Construção de Central Fotovoltaica, sito na “Tapada dos Pipelos” em Gáfete, nos termos da informação n.º 2/2022, de 31 de janeiro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

Interveio o senhor **Vereador José Correia da Luz** dizendo que como não tem outra fonte de informação, queria perceber se a população de Gáfete foi devidamente ouvida sobre esta matéria, se a freguesia e a assembleia de freguesia já opinaram, pois considera que as pessoas deveriam ser ouvidas. -----

O senhor **Presidente** deu nota que isto é apenas um pedido de informação prévia e que não há obrigatoriedade legal de auscultação à população. Referiu que a Câmara Municipal é detentora desse poder e neste caso é necessária apenas a



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária



apresentação da documentação por parte do requerente para posterior licenciamento. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **maioria** com quatro votos favoráveis do senhor Presidente e dos senhores Vereadores Pedro Coelho, Marco Mendonça e Florinda Raposo e uma abstenção do senhor Vereador José Correia da Luz, que apresentou declaração de voto verbal, na qual consta que a sua abstenção radica no facto de não ficar claro, pois considera que mesmo nesta sede de informação prévia deveria haver já alguma margem do conhecimento do impacto económico, do impacto ambiental que isto pode trazer, e naturalmente também do grau de aceitabilidade da população, pois os efeitos destas centrais fotovoltaicas, ao nível da saúde pública ainda estamos muito longe de saber quais são e, por desconhecer isso, não sendo contra esses investimentos, mas sendo a favor que as coisas sejam feitas com transparência e com toda a segurança, achava de bom tom que houvesse aqui algo, um parecer técnico a informar para, no fundo fundamentar a decisão política. -----

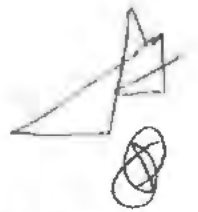
O senhor **Presidente** fez referência ao Decreto-Lei 15/2022 no seu artigo 47.º que se refere ao procedimento de análise de incidências ambientais no âmbito da alteração da licença de produção em que o n.º 1 diz que "*quando a emissão da licença de produção tenha sido precedida de procedimento de análise de incidências ambientais, a DCEG remete o pedido de alteração à CCDR territorialmente competente para pronúncia sobre a manutenção da DIncA*". Referiu que este decreto de lei vem dar resposta a muitas dúvidas que existem em relação à instalação de painéis fotovoltaicos. -----

29 – Licenciamento de Obras – J. Duarte, Lda – Construção de Armazém para Apoio Agrícola – Couto do Carrilho - Projeto de Arquitetura a Deferir-----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

A informação n.º 3/2022, de 31 de janeiro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos, do pedido apresentado por J. Duarte, Lda, com sede em Oeiras, para aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades, referente à Construção de



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro
Reunião ordinária



um armazém para apoio agrícola, sito no “Couto do Carrilho” na União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, é de deferir; -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por J. Duarte, Lda, com sede em Oeiras, para aprovação dos projetos de arquitetura e especialidades, referente à Construção de um armazém para apoio agrícola, sito no “Couto do Carrilho” na União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, nos termos da informação n.º 3/2022, de 31 de janeiro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

30 – Licenciamento de Obras - Filipe José Conceição Duarte – Projeto de Arquitetura a Deferir. -----

Pelo senhor Presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerandos:-----

A informação n.º 4/2022, de 31 de janeiro, que se anexa, da Divisão de Serviços Técnicos, do pedido apresentado por Filipe José Conceição Duarte, com residência em Coimbra, para aprovação do projeto de arquitetura referente à Legalização de obras de alteração de um prédio de habitação, sito no “Couto do Carrilho” na União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, é de deferir; -----

Assim, proponho: -----

O deferimento do pedido apresentado por Filipe José Conceição Duarte, com residência em Coimbra, para aprovação do projeto de arquitetura referente à Legalização de obras de alteração de um prédio de habitação, sito no “Couto do Carrilho” na União de Freguesias de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, nos termos da informação n.º 4/2022, de 31 de janeiro, da Divisão de Serviços Técnicos. -----

A Câmara **deliberou aprovar** a proposta do senhor Presidente por **unanimidade**. -

31 – Votação da Minuta da Ata. -----



CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO

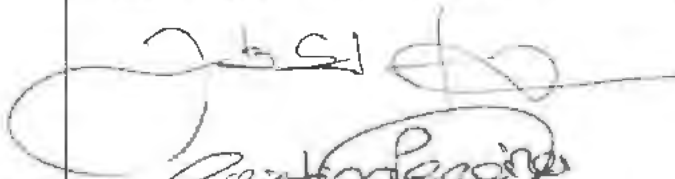


Ata n.º 3/2022, de 09 de fevereiro

Reunião ordinária

A Câmara **deliberou aprovar** a ata, por **unanimidade**. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, o senhor Presidente, declarou a reunião encerrada pelas dezasseis horas e cinquenta e cinco minutos. De tudo, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo senhor Presidente e por nós, Cristina Isabel dos Santos Pereira e Mário António Jesus de Matos, que a elaborámos e subscrevemos. -----

Ata aprovada pela deliberação n.º 64, minuta da Ata 7/2022, de 23 de Março. -----

19/02/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal do Crato
Joaquim Bernardo Diogo.

ASSUNTO: Recomendação N° 4.2022 _ Regulamento Interno de Utilização das Viaturas Municipais.

Recomendar:

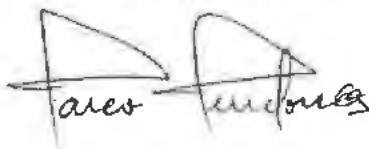
- A criação do Regulamento Interno de Utilização das Viaturas Municipais da Câmara Municipal do Crato;

Pretende-se que este Regulamento constitua um instrumento que compatibilize entre si os princípios de racionalização, eficiência e gestão das viaturas municipais, por forma a garantir a sua utilização criteriosa e eficiente e, deste modo, prevenir os desperdícios e desvios na utilização dos bens municipais.

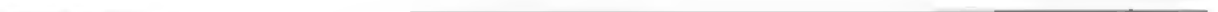
Votos de bom trabalho.

Crato, 09 de Fevereiro de 2022

O Vereador Municipal,



Marco Mendonça



09/02/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal do Crato
Joaquim Bernardo Diogo.

ASSUNTO: Recomendação Nº 3.2022 _ Escola Pública, Parque Escolar, Segurança.

Recomendar:

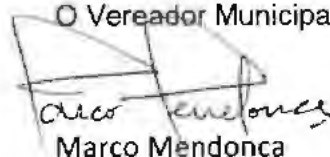
- Reforço do efetivo disponível, pessoal não docente, Responsabilidade da Câmara Municipal do Crato, com preenchimento de vagas em aberto, no Quadro e Mapa de Pessoal afeto a Escola Pública;
- Requalificação do Edificado, exterior e interior;
- Renovação integral do Parque Infantil dedicado aos mais novos, do Pré-Escolar e 1º Ciclo;
- Renovação do campo de jogos e recreio, colocação de piso adequado a prática desportiva, adequar o espaço de modo a ser alternativa ao Pavilhão Municipal, em caso de necessidade de lecionar aulas de Educação Física;
- Renovação e investimento nas Zonas de lazer, jardins e equipamentos;

Recomendamos um esforço da Câmara Municipal do Crato, no investimento imediato com a melhoria e reforço da segurança para as nossas crianças, na Escola Pública. Estamos disponíveis para apoiar o investimento necessário para colocar em prática estas necessidades identificadas pela comunidade escolar, pela população em geral.

Votos de bom trabalho.

Crato, 09 de Fevereiro de 2022

O Vereador Municipal,


Marco Mendonça

09/02/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal do Crato
Joaquim Bernardo Diogo.

ASSUNTO: Recomendação Nº 2.2022 _ O Crato a nadar, incentivo à pratica da natação em ambiente escolar, Escola Pública.

Considerandos:

- Pretendendo promover o bem-estar físico e psicológico das crianças, ajudando-as a desenvolver a concentração, a autoestima a aprendizagem e a sua própria segurança.
- A natação é um desporto, e não pode ser encarado só como um lazer, para as crianças aprenderem a nadar, as crianças na fase pré-escolar desenvolvem melhor e mais rápido, esta prática ajuda a prevenção de crianças obesas, fundamental para uma vida saudável.
- A Câmara Municipal do Crato, dispõe de equipamentos adequados, com todas as condições para esta prática, na proximidade do Parque Escolar.
- A Câmara Municipal do Crato, já apoia esta prática, e muito bem, em Estabelecimentos de Ensino do nosso Concelho.

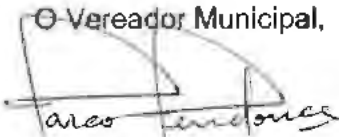
Recomendamos um esforço da Câmara Municipal do Crato, no sentido de garantir o acesso a aulas de natação a partir do Pré-escolar, na Escola Pública.

Estamos disponíveis para apoiar o investimento necessário para colocar em prática esta necessidade identificada pela comunidade escolar, pela população em geral.

Votos de bom trabalho.

Crato, 09 de Fevereiro de 2022

O Vereador Municipal,



Marco Mendonça

09/12/2022

Exmo. Sr. Presidente da Câmara
Municipal do Crato
Joaquim Bernardo Diogo.

ASSUNTO: Recomendação N° 1.2022 _ Pandemia da Doença Covid-19 _ Isenção de Taxas Municipais.

Com vista ao contínuo apoio a retoma económica no Concelho do Crato, e dando seguimento aos apoios concedidos nos anos anteriores, proponho o seguinte:

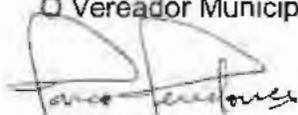
- Continuar apoiar a reabilitação urbana e as dinâmicas no setor da construção civil, aplicando uma redução de 50% nas taxas referentes ao licenciamento urbanístico a todos os processos que deem entrada na Câmara até 30 de junho.
- Isentar do pagamento de taxas referentes à publicidade, à ocupação de espaço público e esplanadas para todos os estabelecimentos comerciais, exceto estabelecimentos bancários e seguradoras.

Recomendamos que esta matéria seja alvo de deliberação na próxima reunião de Câmara, com efeitos retroativos a Janeiro de 2022.

Votos de bom trabalho.

Crato, 09 de Fevereiro de 2022

O Vereador Municipal,


Marco Mendonça